



**Universidade Federal de Alagoas**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 109/2015**

A Universidade Federal de Alagoas, com sede no Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins - Maceió-AL, CEP 57.072-900, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pelo reitor Eurico de Barros Lôbo Filho, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 24 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do dia 25 de novembro de 2011, inscrito no CPF sob o nº 146.307.531-68, portador da Carteira de Identidade nº 901.295 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2015, processo administrativo nº 23065.007199/2015-32, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de condicionadores de ar para a UFAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão 07/2015 e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**02.465.299/0004-28- TOTALPARTS AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	210	R\$ 1.218,99	R\$ 255.987,90

**Marca:** MIDEA

**Fabricante:** MIDEA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Evaporadora 42MFCA09M5 Condensadora 38KCN09M5 Ciclos Frio Capacidade (BTU/h) 9.000 Tensão (V)/ Fase 220 / 1F Tecnologia Convencional Fluido refrigerante R-22 Consumo (W) 814 Classificação Energética A Unidade Interna (LxAxP)(mm) 715x250x189 Unidade Externa (LxAxP)(mm) 442x557x395 Peso Líquido - Int/Ext (Kg) 6,5 / 17,8 === Classificação energética A Produto com melhor nível de eficiência energética dentro da categoria. Sistema Ar + Puro HD Completo sistema de filtragem do ar com cinco etapas de tratamento. Minicondensadora Cyclone 38K A menor do mercado. Leve e compacta: ideal para ambientes com pouco espaço. Não perturbeDesliga a luz do display e o sinal sonoro do aparelho.IonizadorEmite íons negativos, removendo poeira e micro-organismos suspensos no ar.Auto CleanO aparelho realiza processo autolimpante.Filtro de carvão ativadoPrevine reações alérgicas e elimina odores.Filtro 3MElimina odores, poeira, fungos, micro-organismos e bactérias, deixando o ar mais puro.Função favoritoMemoriza modo, temperatura e velocidade preferido.Função sigameA temperatura programada atinge o local onde se encontra o controle remoto.Display com efeito invisívelDisplay digital em LED acende por trás do painel frontal da evaporadora.Timer fácil O aparelho liga e desliga na hora programada. Simples de manusear e programar.Função dormirRegula a temperatura durante o sono por até 7 horas.Função turboO aparelho atinge a temperatura desejada muito mais rápido.Função oscilarMovimentação automática das aletas, distribui o ar no ambiente de forma uniforme.Controle remoto com backlightIdeal para ambientes com baixa luminosidade.Reinício automáticoMemoriza a última configuração em caso de reinicialização automática.AutodiagnósticoAvisa quando há algum erro no funcionamento do aparelho.

**Total do Fornecedor: R\$ 255.987,90**

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura dos licitantes, não podendo ser prorrogada.

**02.465.299/0004-28**  
**TOTALPARTS AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA.**

#### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

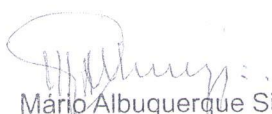
5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maceió-AL, 12 de dezembro de 2015.

EURICO DE BARROS LÔBO FILHO  
REITOR

  
TOTALPARTS AR COND. E REFRIG. LTDA  
CONTRATADA

  
Mário Albuquerque Silva  
Ordenador de Despesas  
Mat./SIAPE 3121/27

02.465.299/0004-28  
TOTALPARTS AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA.  
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 3410 - Casa  
Miramar - CEP 58.032-000  
JOÃO PESSOA-PB